

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física, da Universidade de Taubaté, pelo prazo de cinco anos.

A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 14 de junho de 2013.

a) Consª Nina Bratriz Stocco Ranieri
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Angelo Luiz Cortelazzo, Cleide Bauab Eid Bochixio, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Marcos Antonio Monteiro, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 19 de junho de 2013.

a) Cons. Angelo Luiz Cortelazzo
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 26 de junho de 2013.

Consª. Guiomar Namó de Mello
Presidente

PARECER CEE Nº 222/13 – Publicado no DOE em 27/6/2013	- Seção I - Página 50
Res SEE de 28/6/13, public. em 02/7/13	- Seção I - Página 55
Portaria CEE GP nº 263/13, public. em 03/7/13	- Seção I - Página 53